



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO INTEGRIDADE.

PROCESSO SEI Nº 00431-00007471/2022-47

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte/Brasília - DF, CEP: 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG n.º [REDACTED] inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO INTEGRIDADE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.065.060.0001-92, situada na SMPW TRECHO 03 ÁREA ESPECIAL 01/02, Park Way - DF, CEP: 71.735-090, neste ato representada por **FREDERICO ANTÔNIO DOS REIS**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Este instrumento visa:
- 1.1.1. a alteração do valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas a qualificar a oferta e o acompanhamento da parceria por meio da execução da Emenda Parlamentar Programação n.º 530000020180001;
- 1.1.2. a atualização do valor de referência, a fim de compatibilizá-lo ao previsto no Anexo I da Portaria Sedes n.º 91/2020, alterado pela Portaria Sedes n.º 05/2024, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.
- 1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 17.230.744,40 (dezesete milhões, duzentos e trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 17.747.364,56 (dezesete milhões, setecentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
- 1.3. A alteração por meio de recurso de emenda parlamentar indicada diretamente à OSC, por membro do Poder Legislativo, conforme o art. 29, da Lei Nacional n.º 13.019/2014, e art. 27, do Decreto Distrital n.º 37.843/2016, representa um acréscimo de 0,61% em relação ao valor global inicial da parceria, estando dentro do limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016.
- 1.4. A mera atualização dos repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no Anexo I da Portaria Sedes n.º 91/2020, não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.
- 1.5. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração n.º 09/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Integridade, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 17.747.364,56 (dezesete milhões e setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
- 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I - Unidade Orçamentária: 17902
II - Programa de Trabalho: 08244622890730007
III - Natureza da Despesa: 335043
IV - Fonte de Recursos: 2500.300000000 e 2660.358020833
- 2.4. O empenho inicial é de R\$ 113.439,36 (cento e treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01228, emitida em 30/12/2024, sob o evento n.º 400098, na modalidade 2 - Estimativo, e Nota de Empenho n.º 2024NE01229, emitida em 30/12/2024, sob o evento n.º 400097, na modalidade 2 - Estimativo.
- 2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Desembolso	R\$ 274.973,28	R\$ 274.973,28	R\$ 274.973,28	R\$ 274.973,28	R\$ 274.973,28	R\$ 274.973,28				
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Desembolso	R\$ 274.973,28	R\$ 274.973,28	R\$ 274.973,28	R\$ 274.973,28	R\$ 290.893,88	R\$ 290.893,88				
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Desembolso	R\$ 290.893,88	R\$ 290.893,88	R\$ 290.893,88	R\$ 290.893,88	R\$ 290.893,88	R\$ 404.333,24				
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Desembolso	R\$ 304.333,24	R\$ 304.333,24	R\$ 304.333,24	R\$ 304.333,24	R\$ 304.333,24	R\$ 304.333,24				
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50
Desembolso	R\$ 304.333,24	R\$ 304.333,24	R\$ 304.333,24	R\$ 304.333,24	R\$ 304.333,24	R\$ 304.333,24				

Referência	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Desembolso	R\$ 304.333,24									

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria Sedes n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (159542603)

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto

Pela Organização da Sociedade Civil:

FREDERICO ANTÔNIO DOS REIS
Presidente da OSC Instituto Integridade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Modesto Magalhães Vieira - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 31/12/2024, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO registrado(a) civilmente como FREDERICO ANTONIO DOS REIS, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **159710164** código CRC= **EEBA1E90**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7252
Site - www.sedes.df.gov.br

00431-00007471/2022-47

Doc. SEI/GDF 159710164